



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 27

O Prefeito Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a

Lei nº 27.-

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Serrano o Sr. DR. FERNANDO
MONTEIRO LINDEMBERG.

Art. 2º - Revogam as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, em 25 de novembro
de 1979.

Na Encarnação Miranda

NALE DA ENCARNAÇÃO MIRANDA

- Prefeito Municipal -